



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA  
GESTÃO 2017 / 2020

**PORTARIA Nº 009/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

Concede gratificações a servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 518, art. 22 da Lei Municipal nº 1.087/07 e Lei 705/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Gratificação por Encargo de Função de 75%(setenta e cinco por cento) ao servidor ANTONIO EUSTÁQUIO DA ROCHA JÚNIOR, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Planejamento e Coordenação em Saúde Pública;

**Parágrafo único.** A base de cálculo para a aplicação do percentual da gratificação concedida no *caput* será o salário base do servidor.

**Art. 2º.** Conceder Gratificação de Produtividade de 72% (setenta e dois por cento) ao servidor ANTONIO EUSTÁQUIO DA ROCHA JÚNIOR, nomeado no cargo comissionado de Superintendente Municipal de Planejamento e Coordenação em Saúde Pública;

**Art. 3º.** A Gratificação de Produtividade concedida no artigo 2º terá como base a remuneração do servidor, resultante da somatória do salário base com a Gratificação por Encargo de Função, concedida no art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º** - As Gratificações constantes desta portaria serão pagas integralmente a partir do mês de Janeiro de 2017.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA  
GESTÃO 2017 / 2020

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e dezessete.

Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal